

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MAPEAMENTO DA FACHADA DA SEDE DA SEPOL
SUMÁRIO

1 – OBJETO:

1.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3 – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – VISTORIA TÉCNICA

3.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 – ADMINISTRAÇÃO

3.2.2 – EQUIPAMENTOS

3.2.3 – SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DAS FACHADAS

3.2.4 – RELATÓRIO

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6 – DO PRAZO

6.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO

7- CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO DA OBRA:

7.1 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.2 – MEDIÇÃO DA OBRA

7.3 – RECEBIMENTO DA OBRA

8 - PLANILHAS

Index 49725385 e 49724868;

RESUMO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICO;

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

CLASSIFICAÇÃO ABC;

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO;

CÁLCULO DO BDI (EMOP);

9 – PLANILHAS EM BRANCO

Index 49683368; PLANILHAS A SEREM PREENCHIDAS PELOS PARTICIPANTES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9º PAVIMENTO - SEPOL

1 – OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de Serviços Especializados de Engenharia compreendendo **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTE SOM CAVO E INSPEÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE REVESTIMENTOS DANIFICADOS E ESTANQUEIDADE DAS ESQUADRIAS, do prédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL**, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, situado na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro – RJ, tendo como parcelas de maior relevância nas famílias (05) Serviços de Mapeamento (ensaio de percussão) e (01) Administração, e com as seguintes características “SIGA: Código do Item: 0150.001.0013 (ID - 105400)”, e com as seguintes características: as fachadas do prédio são compostas de revestimentos com pastilha cerâmica, pintura e esquadrias em alumínio e vidro.

- Área de Fachada: 6.102,00 m²

(área de pastilha = 3080,04 m², área de pintura = 1244,58 m² e área de esquadrias = 1777,04 m²).

1.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Planta cadastral da Fachada index 49698266.

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços serão executados em conformidade com os elementos técnicos que compõe o volume do projeto e com a utilização de materiais e equipamentos de primeira qualidade. Entende-se como de “primeira qualidade” a graduação superior quando existirem diferentes graduações de um mesmo produto.

2.2 – Serão rigorosamente obedecidas as Normas Técnicas, Métodos e Especificações aprovadas ou recomendadas pela ABNT e pelas Concessionárias de Serviços Públicos, doravante denominados “Normas”. Serão como as Especificações Gerais e Particulares estabelecidos neste caderno para estes serviços.

2.3 – Principais Normas a serem seguidas: NBR 5674/2012, NBR 14037/2014, NBR 16280/2015, NR-1, NR-6, NR-7, NR-18 e NR-35, dentre outras pertinentes.

2.4 – Os locais onde forem executados os serviços deverão ser mantidos organizados e limpos, com ações diárias neste sentido. Os materiais e equipamentos não utilizados deverão ser removidos pela CONTRATADA. O acúmulo, depósito e a retirada de material deverão seguir as normas municipais de horários, tráfego e limpeza urbana.

2.5 – O horário de execução dos serviços de que trata esta especificação será comercial. Casos excepcionais serão previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO, desde que observadas as normas de segurança e demais leis relativas à legislação urbana para o local, além da disponibilidade da unidade.

2.6 – Visando evitar acidentes de trabalho, deverão ser adotadas, sempre, as medidas de proteção mencionadas nas Normas Legais de Segurança em Serviços de Construção do Ministério do Trabalho.

2.7 – A CONTRATADA se baseará nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho que estão amparadas pela Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77 e pela Portaria do Ministério do Trabalho nº. 2.214, 08/06/78 que aprova as Normas Regulamentadoras – NR na qual se destacam as NR: 1, 6, 8, 10, 18 e 26, relativas a obras e serviços de engenharia.

2.8 – Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a realização dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA.

2.9 – As descrições dos serviços da planilha foram extraídas do *Banco de Dados da Empresa de Obras Públicas – EMOP*. O respectivo custo se refere à data base dos Boletins da EMOP de fevereiro/2023, ficando dispensada a apresentação do preçário, salvo para os itens compostos (com final 5).

3 – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – VISTORIA TÉCNICA:

- As empresas participantes desta licitação poderão realizar a vistoria técnica no local onde os serviços serão executados, se assim entenderem necessário. Caso a empresa que optar por não realizar a vistoria técnica se sagre vencedora do certame, deverá estar ciente que está assumindo todos os eventuais ônus decorrentes dessa decisão, não inclusos no preço oferecido.

- A vistoria técnica poderá ser realizada por qualquer representante da Empresa, que entrará em contato com o telefone: 2332-9839 no Serviço de Engenharia do DGAF para marcação da vistoria, em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite da licitação.

3.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As especificações descritas a seguir explicitam de maneira geral, serviços de engenharia compreendendo **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTE SOM CAVO E INSPEÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE REVESTIMENTOS DANIFICADOS E ESTANQUEIDADE DAS ESQUADRIAS, do prédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL**, situado na Rua da Relação, 42 – Centro – RJ com o fornecimento de equipamentos e mão de obra.

3.2.1– ADMINISTRAÇÃO:

- Administração local: Para complemento das despesas da administração local, foi criado o item 05.100.0900-0 - Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, seguro da obra, subsídios em alimentação, café da manhã e transporte, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. Este valor fica limitado a 5% dos itens listados na Administração Local (UR).
- Mão de obra de Engenheiro ou Arquiteto Plenos, inclusive Encargos Sociais.
- Mão de obra de Técnico de Segurança do Trabalho, inclusive Encargos Sociais.
- Mão de obra de Engenheiro de Segurança, inclusive Encargos Sociais.
- Camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista.
- Recolhimento de ART, para montagem dos balancins.

3.2.2 – EQUIPAMENTOS:

- Locação dos balancins individual (cadeirinha), inclusive kit de segurança completo.
- Montagem e Desmontagem de cadeira suspensa (balancin).
- Transporte dos balancins.
- Carga e Descarga manual dos balancins.

3.2.3– SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DAS FACHADAS:

- Serviços de Teste à Percussão (teste de som cavo) nas superfícies para se detectar problemas de aderência dos revestimentos e condições do substrato. Verificação da presença de descolamento de peças (semidescolados ou soltos e em processo de expulsão), desagregação de material, ou outro tipo de defeito ou inexistência de revestimentos que se encontram naquele momento.
- Serão ainda verificadas as vedações das janelas em alumínio indicando aquelas que apresentam falhas nas vedações.
- Após o teste de percussão serão demarcadas todas as áreas que estiverem comprometidas.
- Eventuais trechos que estiverem na iminência de se desprender serão removidos durante o teste de percussão.
- As áreas onde os serviços estiverem sendo realizados deverão ser isolados com fitas zebradas ou outro tipo de alerta pertinente.
- A obra deverá ser entregue limpa, e inclusive com a remoção do entulho proveniente da mesma.

- Mão de obra de serventes para auxiliar todas as etapas dos serviços.

3.2.4 – RELATÓRIO TÉCNICO:

Concluídos os trabalhos de campo será apresentado um Relatório Técnico-Fotográfico (Mapeamento da Fachada) contendo as áreas assinaladas com indicações das correções a serem realizadas, indicando possíveis pontos de desagregação, descolamentos, fissuras, falhas ou outro tipo de defeito ou patologia (como presença de fungos, eflorescências, etc).

4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentada a Certidão de Registro do LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/UF).

OBS.: As Qualificações Técnicas solicitadas consideram a necessidade de cumprimento das determinações impostas pelo CONFEA / CREA com respaldo legal no artigo 30, inciso IV da Lei 8666/93.

4.2 - A especialidade do profissional, que na data da licitação a empresa LICITANTE deva possuir em seu quadro permanente, deve ser de um **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, e um **Engenheiro de Segurança**, detentores de um ou mais Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de engenharia de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas por estes conselhos, comprovando que os profissionais tenham executado obra / serviços de engenharia com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme parcelas de maior relevância deste projeto.

5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a Subcontratação.

6 – DOS PRAZOS:

6.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO**, após a assinatura do contrato. O cronograma físico financeiro se refere a 2(duas) etapas, representadas abaixo:

- 1ª etapa - 44% em 30 dias,
- 2ª etapa - 56% em 60 dias, com a conclusão dos serviços e aceite da obra.

7 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DA OBRA:

7.1 - ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- Os participantes preencherão suas propostas nas planilhas em branco fornecidas. (index 49683368)
- O valor global com desoneração é de R\$ 66.454,40 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e o valor global sem desoneração é de R\$ 71.462,49 (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme planilhas Orçamentárias, index 49725385 e 49724868.
- Os descontos porventura ofertados pelos participantes serão obrigatoriamente lineares pelos itens de planilha.
- Caso haja desconto diferenciado não linear em qualquer um dos custos unitários de referência, a proposta será desclassificada.

7.2 - MEDIÇÃO DE SERVIÇOS:

- As medições mensais serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e previamente aprovados pela CONTRATANTE, justificando-se eventual divergência, a qual deverá ser avaliada pela FISCALIZAÇÃO e autorizada.
- As medições serão feitas ao final de cada mês pela FISCALIZAÇÃO, salvo solicitação emergencial, observados os critérios de qualidade e de acordo com os “CRITÉRIOS DE ORIENTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS ORÇAMENTÁRIOS E DE MEDIÇÕES” do Catálogo EMOP na seção “INFORMAÇÕES GERAIS PARA USO DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA”.
- A CONTRATADA entregará junto com a medição mensal, um Relatório Fotográfico que retrate todo período da obra referente à medição. As fotos deverão relacionar e descrever todos os serviços executados para liberação de cada medição. Esse relatório deverá ser em papel timbrado da empresa CONTRATADA e assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável.

7.3 - RECEBIMENTO DA OBRA:

Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO constituída, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes. Após o recebimento provisório, a FISCALIZAÇÃO constituída receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Rio de Janeiro, 03/04/2023.

Elaborado por:

De acordo:
